



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.</i>	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição (X) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Maior Percentual de Desconto</p> <p>(X) Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- | |
|---|
| <p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>() Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p> |
|---|



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE EQUIPAMENTOS DA MARCA ROMANELLI QUE NECESSITAM DE REPAROS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de peças e assistência técnica para equipamentos da marca Romanelli, que foram destinados ao município por meio de Termo de Ajustamento de Conduta da empresa Águas de Sorriso, e consistem em:

- 1 Equipamento CVR 600 (vassoura de sucção).
- 1 Equipamento UHR700 (usina emulsão asfáltica)
- 1 Equipamento MRR 1300 (rolo compactador)
- 1 Equipamento CPC 300 (caminhão pipa)

A necessidade de aquisição de peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva deriva do uso e gasto contínuo dos equipamentos pelo município que atuam em áreas urbanas, mutirões, parcerias e demais ações. Por se tratarem de equipamentos importantes para serviços de limpeza urbana e manutenção de asfaltos e com alto valor de mercado, há um maior cuidado em reparar e resguardar para que se mantenham em bom estado de uso e conservação. Contudo, há a necessidade de contratação de empresa especializada e autorizada para manutenção desses equipamentos para que não se perca a qualidade dos equipamentos. Importante registrar que a oficina municipal não possui mão de obra qualificada e autorizada para desmontar, montar, trocar peças ou consertar esses equipamentos, em especial porque possuem sistema específico de funcionamento, necessitando de aparelhagem e cursos específicos para sua manutenção.

5.2. A justificativa do processo de inexigibilidade deriva da necessidade de aquisição de peças para o equipamento de marca Romanelli, que possui apenas um representante autorizado para fornecimento de peças destes equipamentos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: **R\$ 139.882,06 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois mil e seis reais.)**

7.2. Não foi obtida cesta de preços por se tratar de item que é fornecido diretamente pelo fabricante, não havendo outros representantes e também não havendo a possibilidade de adquirir com terceiros.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens e serviços deverão ser entregues/ realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e realização, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua São José, 2094, Industrial, Sorriso-MT, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário, local e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. A empresa Contratada deverá fornecer os produtos em embalagens originais, em perfeito estado sem sinais de violação, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, devendo constar nos rótulos todas as informações.

9.4. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Não será tolerada a utilização de itens reutilizados para realização dos serviços solicitados.

9.7. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.8. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

9.9. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá retirar o item na repartição da Secretaria Municipal de Transportes, Rua São José, 2094, Industrial, Sorriso – MT e efetuar a troca do item no **prazo máximo de 03 (três) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.10. Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.11. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.13. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.14. Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual



necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: Sr. GILDERLAN FERNANDES LIMA;

Substituto: Sr. JULIANO LOUREIRO

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 17 de Maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário: MILTON GELLER



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	UN D	VLR UNITÁRI O	QNTDAD E	VALOR TOTAL
1	MANGOTE SUÇÃO VASSOURA CVR-600	UN D	R\$ 1.425,34	2	R\$ 2.850,68
2	RODA DO CARRINHO BOCAL DE SUÇÃO	UN D	R\$ 955,80	2	R\$ 1.911,60
4	CERDA ESCOVA RED. CENTRAL P/ VASSOURA CVR-600	UN D	R\$ 3.932,71	2	R\$ 7.865,42
5	PISTAO MOLA A GAS TERMINAL PORTINH (VIDRO ACABADORA	UN D	R\$ 820,82	2	R\$ 1.641,64
6	KIT LUBRIFICANTE VASSOURA CVR-600	UN D	R\$ 1.849,72	1	R\$ 1.849,72
7	CILINDRO HID. 1.1/2 POL.X300 40001191 10,3254 (ABERTURA DO BICO DA BARRA)	UN D	R\$ 729,65	1	R\$ 729,65
8	REGISTRO DA VALVULA ESPARGIDORA E600-30/31/33	UN D	R\$ 280,58	3	R\$ 841,74
10	MANIPULO DO REGISTRO DA BARRA E600	UN D	R\$ 28,12	4	R\$ 112,48
11	BICO DA BARRA E600-35	UN D	R\$ 78,59	1	R\$ 78,59
12	REG. GAVETA 2 POL. FIG060 DN50/PN20	UN D	R\$ 476,03	4	R\$ 1.904,12
13	REG. GAVETA 1/2 POL. FIG060 DN20/PN15	UN D	R\$ 142,37	5	R\$ 711,85
14	REG. GAVETA 3/4 POL. FIG 060 DN50 / PN20	UN D	R\$ 175,87	5	R\$ 879,35
15	BLOCO COMPR. DE AR E600-100	UN D	R\$ 4.090,63	1	R\$ 4.090,63
17	REGISTRO DA CANETA COM CABO COMPLETO	UN D	R\$ 401,46	2	R\$ 802,92
18	REPARO DA VALVULA ESPARGIDORA E600	UN D	R\$ 51,26	2	R\$ 102,52
19	KIT PARA REVISAO DO EHR-600	UN D	R\$ 842,72	1	R\$ 842,72
20	PORCA DO BICO DA BARRA E600-34	UN D	R\$ 12,31	2	R\$ 24,62
21	REG. GAVETA 3 POL.	UN D	R\$ 1.407,07	1	R\$ 1.407,07
22	GAXETA DA BOMBA DE BETUME	UN D	R\$ 41,80	6	R\$ 250,80



23	GAXETA DA BARRA ESPARGIDORA	UN D	R\$ 32,46	5	R\$ 162,30
24	SENSOR INDUTIVO	UN D	R\$ 201,40	1	R\$ 201,40
25	CONJ. DO REGISTRO DO MAÇARICO ALTA PRESSÃO E600-79/80/81/82	UN D	R\$ 325,30	4	R\$ 1.301,20
26	VALVULA DE SEGURANÇA C00420-01 1/4 "	UN D	R\$ 118,78	5	R\$ 593,90
27	MANGOTE CONDUTOR DA BARRA	UN D	R\$ 819,34	2	R\$ 1.638,68
28	CABO COM CONECTOR PARA SENSOR IND. COM 10M	UN D	R\$ 171,66	4	R\$ 686,64
29	SENSOR DO MOTORES HIDRAULICO	UN D	R\$ 1.334,43	2	R\$ 2.668,86
30	PALHETA DA USINA DE MICRO C/ ENCAIXE	UN D	R\$ 33,18	4	R\$ 132,72
31	PORCA SEXT.3/8 NC Z.B	UN D	R\$ 0,24	2	R\$ 0,48
32	PARAFUSO SEXT.	UN D	R\$ 0,78	1	R\$ 0,78
33	ARRUELA DE PRESSAO 3/8 POL. Z.B	UN D	R\$ 0,26	10	R\$ 2,60
34	PERFIL CORTE UHR E-FLOW	UN D	R\$ 3.065,43	1	R\$ 3.065,43
35	CHAVE DIRECIONAL/GERAL	UN D	R\$ 356,92	5	R\$ 1.784,60
36	ROLAMENTO GYE-45 UC-209	UN D	R\$ 132,06	2	R\$ 264,12
37	MANCAL P-209 MARCA MDS	UN D	R\$ 154,22	3	R\$ 462,66
38	MANCAL CENTRAL DO HELICÓIDE (2 FUROS)	UN D	R\$ 235,87	2	R\$ 471,74
39	BRONZINA DO MANCAL CENTRAL DA MESA	UN D	R\$ 268,14	2	R\$ 536,28
40	CRUZETA DA MESA PARA UHR E-FLOW	UN D	R\$ 212,67	3	R\$ 638,01
41	ESQUI LATERAL E-FLOW (DIANTEIRO)	UN D	R\$ 514,64	2	R\$ 1.029,28
42	ESQUI LATERAL TRASEIRO E-FLOW	UN D	R\$ 235,14	4	R\$ 940,56
43	ESQUI CENTRAL E-FLOW	UN D	R\$ 250,78	3	R\$ 752,34
44	ROSCA TRASEIRA DIREITA DA UHR	UN D	R\$ 5.331,74	1	R\$ 5.331,74



45	ROSCA TRASEIRA ESQUERDA DA UHR	UN D	R\$ 5.331,74	1	R\$ 5.331,74
46	ROSCA DIANTEIRA ESQUERDA DA UHR	UN D	R\$ 5.331,74	1	R\$ 5.331,74
47	PERFIL ACABAMENTO UHR E-FLOW	UN D	R\$ 2.730,41	1	R\$ 2.730,41
48	KIT PARA REVISAO UHR-900 18M ³ / E-FLOW	UN D	R\$ 2.010,94	1	R\$ 2.010,94
49	KIT LUB ROLO COMPACTADOR MRR	UN D	R\$ 868,97	1	R\$ 868,97
50	AMORTECEDOR DE PORTA (COD. 16091)	UN D	R\$ 163,08	3	R\$ 489,24
51	FAROL MILHA TBR-500 AUX. VW GOL GTI 91 (CÓD.F-13)	UN D	R\$ 109,64	2	R\$ 219,28
52	FAROL AUXILIAR RETANG. DE MILHA FORT-706	UN D	R\$ 109,67	2	R\$ 219,34
53	DOBRADIÇA EXT. C/ ABERTUTA 180° (CÓD.91495)	UN D	R\$ 62,27	1	R\$ 62,27
54	ASSENTO UNIVERSAL CODIGO 4616 COR PRETO	UN D	R\$ 1.085,59	1	R\$ 1.085,59
55	ROLAMENTO 6.207 ZZ MARCA SKF / FAG / KOYO	UN D	R\$ 102,06	2	R\$ 204,12
56	CHAVE DE ACIONAMENTO	UN D	R\$ 56,12	3	R\$ 168,36
57	MANCAL F-205 MARCA MDS	UN D	R\$ 71,28	1	R\$ 71,28
58	COXIM REDONDO C/ PARAFUSOS PARA ROLO	UN D	R\$ 241,25	3	R\$ 723,75
59	ROLAMENTO NU-308 NTN (CÓD. 15470) MARCA SKF / FAG /KOYO	UN D	R\$ 446,47	2	R\$ 892,94
60	ROLAMENTO 6014 ZZ C3	UN D	R\$ 319,79	1	R\$ 319,79
61	ACOPLAMENTO BOWEX M19	UN D	R\$ 189,16	2	R\$ 378,32
62	MANCAL F-208 MARCA MDS	UN D	R\$ 130,90	1	R\$ 130,90
63	FILTRO DE AR / TAMPA PRETA	UN D	R\$ 139,77	1	R\$ 139,77
64	REGISTRO F.R VALMICRO 1/2 POL.	UN D	R\$ 42,06	1	R\$ 42,06
65	ACOPLAMENTO BOWEX 65 FLE-PA-SAE 10" 84836090	UN D	R\$ 1.641,92	1	R\$ 1.641,92
66	RASPADOR MAIOR TRASEIRO	UN D	R\$ 1.451,41	1	R\$ 1.451,41



67	RASPADOR MENOR TRAS. E DIANT.	UN D	R\$ 1.350,38	2	R\$ 2.700,76
68	RASPADOR FRONTAL DIREITO	UN D	R\$ 1.348,65	1	R\$ 1.348,65
69	GIROFLEX LED AMARELO 12VDC DNI 4018	UN D	R\$ 551,12	1	R\$ 551,12
70	ACELERADOR DO ROLO COMPACTADOR	UN D	R\$ 691,80	1	R\$ 691,80
71	ROLAMENTO 6204 ZZ	UN D	R\$ 121,28	2	R\$ 242,56
72	ROLAMENTO 4306A SNR (P/ VASSOURA	UN D	R\$ 426,38	1	R\$ 426,38
73	ROLAMENTO 6.212 ZZ SKF	UN D	R\$ 146,18	2	R\$ 292,36
74	BICO JSF 11008 BRANCO	UN D	R\$ 15,88	2	R\$ 31,76
75	FILTRO P/BICO DE PULVERIZAÇÃO	UN D	R\$ 13,01	2	R\$ 26,02
76	CAPA DE BICO (COD. 710.590)	UN D	R\$ 7,61	2	R\$ 15,22
77	KIT DE VEDAÇÃO DA VASSOURA CVR 600	UN D	R\$ 3.303,29	1	R\$ 3.303,29
80	BORRACHA ESPONJOSA 50 X 25mm	UN D	R\$ 724,02	1	R\$ 724,02
81	BASE VASSOURA MECANICA C/ CERDAS DE AÇO.	UN D	R\$ 372,75	1	R\$ 372,75
82	KIT CORREIA DO DEFLETOR LATERAL	UN D	R\$ 1.076,79	1	R\$ 1.076,79
	DESCRIÇÃO SERVIÇOS				
83	DIARIA TECNICA	UN D	R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00
84	KM RODADO - ASSISTÊNCIA	UN D	R\$ 2,70	10.000	R\$ 27.000,00
					R\$ 139.882,06



EM	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO ITENS	UND	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VALOR TOTAL
1	0001389	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOS, ONIBUS E AMBULANCIA) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE	UND	87.882,06	R\$ 87.882,06
2	423011-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE TRANSMISSAO , COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MAQUINAS PESADAS	DIARIA	52.000,00	R\$ 52.000,00
				TOTAL	139.882,06

ANEXO II – DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.000 2.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207	87.882,06
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.000 2.2102	MANUTENÇÃO SEMOSP	339039	210	52.000,00